



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS - GO

LEI Nº 162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data.

Campo Limpo de Goiás, 12 DEZ, 2008

Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Inclusão Digital, localizado na Avenida Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, passa a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL MARIA SILVEIRA DUARTE**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 12 de dezembro de 2008.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal